

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAMPUS ALTA FLORESTA

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO № 02/2018

CONTRATO N. 12/2018 PROCESSO N. 23747.001191.2018-36 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 01/2018 - UASG 158972

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO № 12/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS PARA O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO — CAMPUS ALTA FLORESTA E A EMPRESA SANTOS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT - CAMPUS ALTA FLORESTA, com sede na Rodovia MT-208, S/N, Lote 143/A, CEP 78580-000, na cidade de Alta Floresta/MT, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.784.782/0015-56, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral, Sr. JULIO CÉSAR DOS SANTOS, brasileiro, casado, nomeado pela Portaria nº 868, de 19 de Abril de 2017, publicada no DOU de 20 de Abril de 2017, inscrito no CPF nº 840.290.991-49, portador da Carteira de Identidade nº 3.713.653 SSP/GO, doravante denominado simplesmente SUB-ROGANTE, de outro lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ -OCTAYDE JORGE DA SILVA, com sede na Rua Zulmira Canavarros, nº 95, Bairro: Centro, CEP: 78.005-200, Cuiabá - MT, inscrito no CNPJ n. 10.784.782/0002-31, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº 474.887.191-15, portador da Carteira de Identidade nº 675.408, SSP/MT, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 860, de 19 de Abril de 2017, publicada no DOU de 20 de Abril de 2017, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADO, e ainda com intento de aceite e recebimento, a empresa Contratada SANTOS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.290.129/0001-23, sediada na Rua Brasileia, nº 90, Bairro Compensa, em Manaus/AM, CEP: 69036.092, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu representante legal, Sr.ª TAMIRES LEITE DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 2407785-2, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 003.026.022-16, resolvem de comum acordo, conforme fundamentos dos art. 346 e seguintes do Código Civil de 10 de janeiro de 2002, aplicado supletivamente por força do art. 54 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, SUB-ROGAR o Contrato nº 12/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 12/2018, transferindo assim, do <u>Instituto Federal de Educação</u>, <u>Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Alta Floresta</u>, todos os direitos e obrigações ali contidos, para o <u>Instituto Federal de Educação</u>, <u>Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Cuiabá – Octayde Jorge da Silva</u>, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PELA CONTRATADA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso — Campus Alta Floresta, como SUB-ROGANTE, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso — Campus Cuiabá — Octayde Jorge da Silva, como SUB-ROGADO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAMPUS ALTA FLORESTA

CLAUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por servidor indicado pelo SUB-ROGADO.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, considerando seus aditivos e apostilamentos, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O foro do presente termo de sub-rogação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de sub-rogação em 3 (três) vias de igual forma e teor para que produzam os efeitos dele decorrente.

Alta Floresta - MT, 05 de Novembro de 2018.

Representante Legal do Órgão:	Representante Legal do Órgão:
JULIO CÉSAR DOS SANTOS Diretor Geral do Campus Alta Floresta Ordenador de Despesas CPF: 840.290.991-49 RG: 3.713.653 SSP/GO	CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JUNIOR Diretor Geral do Campus Cuiabá Ordenador de Despesas CPF: 474.887.191-15 RG: 675.408 SSP/MT
Representante Legal da Empresa:	
TAMIRES LEI Represe SANTOS SERVIÇO CPF: 003	ntante Legal 0.026.022-16 785-2 SSP/AM
Testemunha 01:	Testemunha 02:
Pranis marlo B. S. Santora RG: 28 74 814-0	RG: 1526831-4 SSPIRIT